



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1135/01

SÚMULA : Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 995 de 18/12/00 e o Art. 43º Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2001, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03070212.005	Serviços de Administração Geral
4.0.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.0.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0.0.0.0	Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Art. 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862036	Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.3.0.0.0.0	Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1.0.0.0	Subvenções Sociais.....R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2001, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
10/04/2001
